



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício nº 222/2017-SMNJ

Assis, 18 de agosto de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis/SP

Assunto: Projeto de Lei nº 60/2017-REFIS
Em resposta ao Ofício nº 1060/17-AL.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho pelo presente informar que o Código Tributário Nacional prevê no art. 198, que é vedada a divulgação pela Fazenda Pública ou seus servidores, de informações sobre a situação econômica ou financeira, bem como de natureza e do estado dos negócios ou atividades do sujeito passivo ou de terceiros, obtidos em razão do ofício.

"Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

PROJ. 002297 CÂMERA M. ASSIS 18/08/2017 15:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I – representações fiscais para fins penais;

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

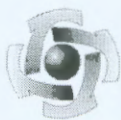
III – parcelamento ou moratória.”

Desta forma informações dos nomes e valores dos principais devedores do Município são relativas à situação econômica ou financeira de pessoas físicas ou jurídicas e, portanto, informações que devem ser protegidas pelo sigilo fiscal.

O sigilo fiscal tem como fundamento a proteção à intimidade, assegurada pelos incisos X e XII do artigo 5º da Constituição Federal.

Importante ressaltar que a responsabilização pela divulgação de dados sigilosos tem repercussões civis e penais. Havendo previsão no art. 325 do Código Penal do Crime de Violação de Sigilo Funcional, qualquer servidor público poderá responder criminalmente se divulgar informação que possui em razão do cargo.

A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos está à disposição para fornecimento de informações *in loco* acerca dos valores inscritos em dívida ativa e dos parcelamentos, sem a identificação do contribuinte e a situação do débito, conforme permissão contida no artigo 198, § 3º, II, do Código Tributário Nacional.



A TRIBUNA

Empresa Jornalística da Região de Jales

BOM DIA! HOJE É SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017



Login

Assine a Tribuna

Atendimento

Versão Impressa

Início

O Jornal

Notícias

A Tribuna TV

Rádio A Tribuna

Enquetes

Colunistas

Participe

Contato

Notícias

[Início](#) [Noticias](#) [Administração](#)

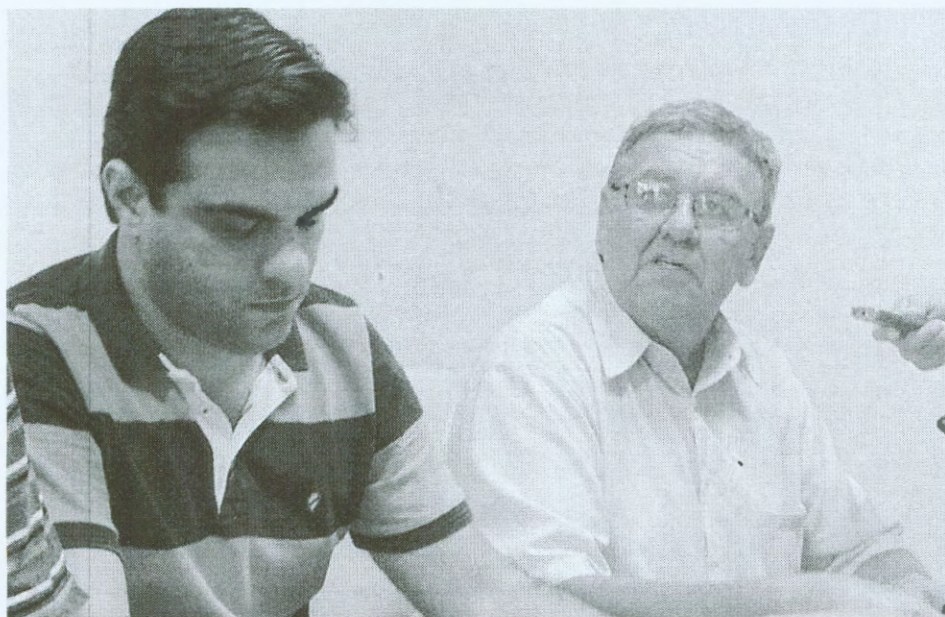
Câmara deixa vaziar nomes dos cem maiores devedores da prefeitura

Parceiros

Em Administração

23.05.16 15hs11

Por Alexandre Ribeiro



Os vereadores Rosalino e Gilbertão são os autores do requerimento que solicitou a polêmica Lista Negra com os nomes dos devedores de IPTU

Está circulando pelos celulares da cidade uma polêmica Lista Negra com os nomes dos cem maiores devedores de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de Jales. Ao lado dos nomes, há os endereços completos dos contribuintes e os respectivos valores devidos. A Lista Negra foi pedida pelos vereadores Gilberto Alexandre de Moraes e Luis Fernando Rosalino, através do Requerimento 67/2016, e liberada pelo secretário de Administração Francisco Melfi.

O Jornal A Tribuna apurou que a relação foi disponibilizada no site da Câmara de Jales involuntariamente, logo depois que chegou à Casa de Leis, pouco antes do fim de semana passada. A relação ficou no ar por alguns dias, mas foi retirada, depois que a secretaria da Câmara foi alertada do equívoco.

A TRIBUNA TV

CLIQUE AQUI E VEJA OS EPISÓDIOS

Editora 4 Cores Ltda

FAZEMOS TODO TIPO DE SERVIÇO GRÁFICO

LIGUE AGORA E FAÇA SEU ORÇAMENTO

(17) 3632-4911

A TRIBUNA Mulher

Agora você mulher tem um canal exclusivo

MODA | SAÚDE | BELEZA | COMPORTAMENTO

TRIBO Agência de Desenvolvimento

Desenvolvimento de websites

agenciatribos.com | facebook.com/agenciatribos | 17 3621.3753

Anuncie Aqui

Seu cliente também leu Isso

Colunistas

Segundo Fábio Rogério Galan, diretor da Secretaria da Câmara, houve um erro no sistema de publicação de documentos no site. "Foi um erro nos comandos internos do sistema. Um 'flag' estava marcado com o comando de 'não publicar'. Mas não obedeceu e publicou. Não só este, mas outros documentos internos que não deveriam ser publicados".

Alertada por um internauta que viu a Lista Negra no Facebook, a administração fez a exclusão imediata. "Assim que fomos avisados, retiramos do ar, mas já tinha aparecido. Infelizmente".

CELEBRIDADES

Entre os cem maiores devedores estão pessoas físicas, empresas ativas, frigoríficos desativados, órgãos federais como o Ministério do Planejamento e Correios e Telégrafos e até um secretário municipal. Os devedores são de Jales e de outras cidades. O maior valor é de R\$ 483 mil. Não há informações sobre o período em que as dívidas se formaram.

Constrangido, um dos contribuintes relacionados na Lista Negra lamentou o fato, que considerou absurdo. Ele já consultou seu advogado para estudar medidas judiciais. "Só a prefeitura tem essas informações e a gente não pode ser exposto ao ridículo, em público. Não sei o que esses vereadores querem com isso".

A rapidez com que as informações foram disponibilizadas pela prefeitura também chamou a atenção do contribuinte. O intervalo entre a votação do pedido na Câmara (2 de maio) e a resposta da Prefeitura (11 de maio) foi de apenas 9 dias. "Será que isso não foi jogo de cartas marcadas? Se a prefeitura tinha negado antes, então será que não houve uma combinação dessa vez para eles poderem liberar? Será que essa lista não estava pronta só esperando os vereadores pedirem?"

Divulgação pode gerar indenização por quebra de sigilo

A própria Câmara reconhece que a divulgação da lista negra configura quebra de sigilo fiscal. Na justificativa do requerimento, Rosalino e Gilbertão garantem: "estamos cientes que tornar público estes dados é atentar contra o direito ao sigilo dos devedores, porém sua informação ao Poder Legislativo, que é ciente de suas responsabilidades, não significa, necessariamente, quebra de sigilo, visto que estas informações não seriam tornadas públicas".

Procuradoria deu parecer negativo à divulgação

O fornecimento da Lista Negra pelo secretário Chico Melfi vai de encontro com o que um Parecer do então procurador jurídico da prefeitura, Izaias Barbosa de Lima Filho, que negou o fornecimento da lista com os devedores em junho de 2014.

Na ocasião, Barbosa citou o Artigo 198 do Código Tributário Nacional, segundo o qual "é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades".

O requerimento negado parcialmente em 2014 foi assinado unicamente por Gilbertão. O documento daquela época já perguntava quem eram os devedores de IPTU e ISSQN com atrasos superiores a dois anos e pedia a relação dos nomes.

No documento, ele questionava se havia devedores de tributos municipais com mais de dois anos de atraso cujas cobranças ainda não haviam sido feitas e pedia a relação dos nomes acompanhada de justificativa.

Segundo a então diretora da Divisão de Tributação, Dulcinéia Colombo Ferreira, havia na ocasião 5.185 contribuintes com atraso de mais de dois anos no pagamento do IPTU. As dívidas deles somavam pouco mais de R\$ 5,316 milhões. O montante atrasado dos 1.435 contribuintes com dívidas em ISSQN somava R\$ 1,544 milhões.



Douglas Zilio
Editor / Social



Valmor Bolan
Colunista



Alexandre Ribeiro
Repórter / Colunista



Marco Antonio
Poletto
Ponto de Vista

Últimas Notícias



Casa da Criança não vai precisar devolver terreno à Prefeitura...

08.08.17 09hs34



Ex-prefeito de Dolcinópolis condenado por fraude em compra de mil...

08.08.17 09hs34



Empresa do lixo vai à Justiça para cobrar dívida de R\$ 316 mil da...

08.08.17 09hs33



R\$ 1 milhão em recursos prevê construção de unidade de saúde e me...

08.08.17 09hs35



Servidores recebem mais de dois salários mínimos só com extras...

08.08.17 09hs35

A Tribuna TV

No total, as dívidas com IPTU e ISSQN somavam exatos R\$ 6.861.150,82.



Compartilhe:

Enquete

Para combater o mosquito que transmite Zika, Dengue e Chikungunya, os agentes de saúde devem ou não entrar nos locais com suspeita de foco mesmo sem a autorização do proprietário?

- Sim
- Não

Votar

Resultados

Notícias Relacionadas



Em menos de 15 dias, Prefeitura transfere duas vezes o depósito de resíduos da construção civil



Justiça não concordou com ação que pedia mais policiais civis para Jales

08.08.17 09hs27



Benfeitorias feitas por lancheiros serão desfeitas em reforma

01.08.17 09hs45

Deixe um comentário

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Contatos

Nosso Departamento Comercial está localizado na rua Sílvio Alves Balbino, 431, no Distrito Industrial II, em Jales/SP.

Jornal A Tribuna
Rua Sílvio Alves Balbino, 431
Distrito Industrial II
Jales/SP

Telefone & Fax
Fone: 17 3621-6883
Fax: 17 3621-3377

Últimas Notícias



Casa da Criança não vai precisar devolver terreno à Prefeitura...

08.08 09hs34



Ex-prefeito de Dolcinópolis condenado por fraude em compra de mil...

08.08 09hs34



Empresa do fixo vai à Justiça para cobrar dívida de R\$ 316 mil da...

08.08 09hs33

Blog Douglas Zílio



Douglas Zílio é Editor chefe no Jornal A Tribuna de Jales onde comanda sua coluna

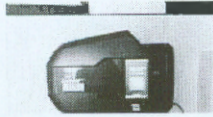
VISITE MINHA COLUNA

Siga-nos nas Redes Sociais



R\$ 1 milhão em recursos prevê construção de unidade de saúde e me...

08.08 09hs35



Servidores recebem mais de dois salários mínimos só com extras...

08.08 09hs35

[Top](#)